



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAPACETE COM CONSTRUÇÃO DE CARBONO DURÁVEL (NÃO BALÍSTICO), COM ACESSÓRIOS.

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de Capacete com construção de carbono durável (não balístico), com acessório para atender as necessidades da Secretaria de Polícia Militar.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”. (Art. 1º da lei nº 10.520)

“As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (§ 4º do Art.32 da Lei 8.666/93)

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar, remetida e exarada pelo Sr. Silvio Luiz da Silva Pekly, Comandante do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE), de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Considerando que em toda história da humanidade, não há documentação que comprove a existência de uma organização social, por mais primitiva, que não tenha praticado alguma atividade de relevo, baseada nos fundamentos do esporte. “A história do desporto é íntima da cultura humana, pois por meio dela se compreendem épocas e povos, já que cada período histórico tem o seu esporte e a essência de cada povo nele se reflete.” (Tubino, 1993:12).

Todo evento desportivo é uma forma de lazer e que o homem, cercado de problemas de toda natureza, quer na vida comum, quer na vida profissional, necessita liberar suas tensões através desse mesmo lazer. Portanto, ao analisarmos o sentido de competição do espírito lúdico, onde uma situação simétrica de igualdade, no princípio, evolui para uma diferenciação entre vitoriosos e derrotados, encontramos dimensões explicativas para o início do histórico de violência entre o público.

Ao aprofundar a investigação da problemática social, é possível identificar que o indivíduo necessita de uma "válvula de escape" para liberar suas tensões, localizar-se num grupo, identificar-se com ele, sentir-se favorecido e ter condições de conviver em sociedade, ilusoriamente, com as mesmas condições dos demais. “Stress”, explosão demográfica, situação socioeconômica, falta de perspectiva de vida melhor e a necessidade de manter-se em grupo, somam-se à grande lista de fatores que influenciam uma pessoa a extravasar suas emoções contra os protagonistas do espetáculo, contra a equipe de arbitragem, contra o **POLICIAMENTO** ou uns contra os outros.

Sozinho, o indivíduo nem sempre consegue se desinibir para manifestar certos sentimentos reprimidos que o dia-a-dia impõe, mas no meio da massa, tais sentimentos podem ser mais facilmente liberados, uma vez que nestas condições, o indivíduo perde a noção de conduta individual, superando as limitações impostas pela sociedade; daí a necessidade da prevenção e da fiscalização realizadas pela Polícia Militar junto ao público de uma maneira geral, zelando pela preservação da ordem pública antes, durante e após a realização do evento.

A espetacularização da violência nos eventos de futebol não é um problema recente e tampouco exclusivo do Brasil. Por décadas testemunhamos episódios de vandalismo, brigas e confrontos entre torcedores e torcidas, muitas vezes com mais ênfase que a própria partida de futebol.

No Brasil, o episódio de violência de maior visibilidade foi em um jogo válido pela Supercopa São Paulo de Futebol Júnior, onde foi transmitido pela TV o que ficou conhecido como a Guerra do Pacaembu, no dia 20 de agosto de 1995. Após comemoração pelo título do Palmeiras, torcedores do São Paulo pegaram pedaços de **PEDRA** e **MADEIRA** localizados sob um entulho no estádio e arremessaram contra os palmeirenses. Deflagrado o conflito, os 30 policiais militares localizados no Pacaembu foram incapazes de impedir a guerra entre as torcidas. O saldo foi de 102 feridos e a morte de um torcedor do São Paulo de apenas 16 anos.

Ante o exposto, fica explícita a importância da aquisição do equipamento objeto deste Termo de Referência e seus respectivos acessórios,

pois permitirá uma atuação mais segura dos policiais militares lotados no Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE) durante o policiamento ostensivo em praças desportivas e nas ações de controle de tumulto em que participam. A aquisição destes equipamentos preservará a integridade física dos policiais militares, gerando uma economia ao Estado, mais segurança e eficiência para o policial militar e sociedade.

Ademias, importante frisar, que embora a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Por ser o parcelamento a regra, tecemos aqui as justificativas para aquisição por grupos:

A divisão em grupos fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos objetos, há imperiosa necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho.

Os itens foram agrupados tendo em vista as características dos acessórios que devido a sua grande quantidade e diversidade devem trabalhar como um sistema único. Independente da marca vencedora, todos os acessórios devem possuir funcionalidade e compatibilidade com o capacete.

A divisão em grupos para aquisição dos objetos se deu em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens.

Observa-se assim que as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

Ressaltamos ainda que o agrupamento dos itens listados no presente termo de Referência se deve ao fato de que, partindo-se do preceito de que o sistema de

capacetes e acessórios deve ser único e modular, o fracionamento dos itens tornaria a licitação inviável técnica e economicamente para a Administração, acarretado um custo desnecessário e alto para o processo.

A licitação terá um grupo com um item principal e dois subitens (acessórios) agrupados nos quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

Tendo ainda em vista que todos os demais dois subitens são acessórios do item capacete, além de serem interdependentes, o fabricante ou distribuidor que fornecer os mesmos deve estar ciente desta obrigatoriedade e levará esta condição para os lances do pregão acarretando uma vantagem para a administração.

Por todo exposto, na logística operacional policial militar verifica-se que os equipamentos de proteção individuais são os instrumentos básicos para o cumprimento de sua missão constitucional, contendo uma adaptação necessária para melhor atender às demandas de segurança pública da população e de ergonomia para os policiais militares.

Desta forma, todos os equipamentos de proteção individuais (EPIs), são importantes e obrigatórios, no entanto, o capacete é um dos mais importantes, pois tem a função de proteger a cabeça do policial militar.

Outrossim, capacetes são importantes para proteger a cabeça e o crânio dos profissionais nas mais variadas atividades profissionais que colocam essas importantes partes do corpo em risco, em especial o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE) por sua concepção e missão específica.

Diante de tudo que foi exposto, há necessidade de aquisição de 304 (trezentos e quatro) capacetes com construção de carbono durável (**não balístico**) e seus respectivos acessórios para o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE).

Sobre a Licitação internacional:

Tem-se verificado que a atividade fim do BEPE exige alguns equipamentos especiais que por suas especificações técnicas tem sua produção fora do território nacional.

Nesse sentido, na maioria dos casos as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Constata-se nesse caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário público, além da obtenção de outras vantagens como:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar numa economia expressiva;

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

Por fim destaca-se que a aquisição tem por escopo assegurar que a execução das funções concernentes a referida unidade seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir, a contento, às necessidades. Deste modo, apresenta-se como sendo a solução mais viável e adequada, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional para aquisição dos equipamentos de capacetes (não balísticos) e seus acessórios.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN
01	165459	CAPACETE ANTI-TRAUMA POLICIAL,MATERIA-PRIMA: FIBRA DE CARBONO, REVESTIMENTO: ORIFCIOS PARA MAIOR VENTILACAO E DRENAGEM DE AGUA, VELCRO AO LONGO DO CASCO PARA IDENTIFICACAO DO OPERADOR E FIXACAO DE ACESSORIOS, TRILHOS EM QUATRO POSICOES PARA AJUSTE DE MATERIAIS NAS LATERAIS, SUPORTE NA FRENTE PARA FIXACAO DE CAMERAS DE VIDEO, ILUMINADORES E OUTROS ACESSORIOS, CASCO COR BRANCA, VISEIRA: SEM VISEIRA, FINALIDADE: PROTECAO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE TUMULTO, TAMANHO: M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.004.0019 (ID - 165459)	40
02	164856	CAPACETE ANTI-TRAUMA POLICIAL,MATERIA-PRIMA: FIBRA DE CARBONO, REVESTIMENTO: ORIFCIOS PARA MAIOR VENTILACAO E DRENAGEM DE AGUA, VELCRO AO LONGO DO CASCO PARA IDENTIFICACAO DO OPERADOR E FIXACAO DE ACESSORIOS, TRILHOS EM QUATRO POSICOES PARA AJUSTE DE MATERIAIS NAS LATERAIS, SUPORTE NA FRENTE PARA FIXACAO DE CAMERAS DE VIDEO, ILUMINADORES E OUTROS ACESSORIOS, CASCO COR BRANCA, VISEIRA: SEM, FINALIDADE: PROTECAO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE TUMULTO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.004.0018 (ID - 164856)	214
03	165460	CAPACETE ANTI-TRAUMA POLICIAL,MATERIA-PRIMA: FIBRA DE CARBONO, REVESTIMENTO: ORIFCIOS PARA MAIOR VENTILACAO E DRENAGEM DE AGUA, VELCRO AO LONGO DO CASCO PARA IDENTIFICACAO DO OPERADOR E FIXACAO DE ACESSORIOS, TRILHOS EM QUATRO POSICOES PARA AJUSTE DE MATERIAIS NAS LATERAIS, SUPORTE NA FRENTE PARA FIXACAO DE CAMERAS DE VIDEO, ILUMINADORES E OUTROS ACESSORIOS, CASCO COR BRANCA, VISEIRA: SEM VISEIRA, FINALIDADE: PROTECAO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE TUMULTO, TAMANHO: GG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.004.0020 (ID - 165460)	40
04	165461	CAPACETE ANTI-TRAUMA POLICIAL,MATERIA-PRIMA: FIBRA DE CARBONO, REVESTIMENTO: ORIFCIOS PARA MAIOR VENTILACAO E DRENAGEM DE AGUA, VELCRO AO LONGO DO CASCO PARA IDENTIFICACAO DO OPERADOR E FIXACAO DE ACESSORIOS, TRILHOS EM QUATRO POSICOES PARA AJUSTE DE MATERIAIS NAS LATERAIS, SUPORTE NA FRENTE PARA FIXACAO DE CAMERAS DE VIDEO, ILUMINADORES E	10

		OUTROS ACESSORIOS, CASCO COR BRANCA, VISEIRA: SEM VISEIRA, FINALIDADE: PROTECAO INDIVIDUAL PARA CONTROLE DE TUMULTO, TAMANHO: XGG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1020.004.0021 (ID - 165461)	
05	164821	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: BALISTICO NIVEL III A, MATERIAL: POLICARBONATO, TAMANHO: GRANDE, MODELO: VISEIRA FRONTAL, COM CLAREZA OTICA, CONJUGADO COM CAPACETE DE SEGURANCA, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE A ALTURA DOS OLHOS, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: FIXADA CORPO METALICO A UMA BASE DE SUSTENTACAO, SENDO ACOPLADO AOS TRILHOS NAS LATERAIS, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: ANSI/SEA Z87.1-2015, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: FABRICANTE, NORMA, CA E LOTE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 11003:2009, ESPESSURA VISEIRA: 2,0 MM ~ 6,0 MM Código do Item: 4240.002.0016 (ID - 164821)	304
06	164820	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: BALISTICO NIVEL III A, MATERIAL: POLICARBONATO, TAMANHO: GRANDE, MODELO: VISEIRA FRONTAL, CONJUGADO COM CAPACETE BALISTICO, FORMATO: ESFERICO, COM PROTECAO ATE ABAIXO DO QUEIXO, COR VISOR: INCOLOR, AJUSTE: FIXADA CORPO METALICO A UMA BASE DE SUSTENTACAO, SENDO ACOPLADO AOS TRILHOS NAS LATERAIS, ACESSORIO: N/A, CERTIFICADO APROVACAO - CA: ANSI/SEA Z87.1-2015, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, TRANSMITANCIA LUMINOSA: N/A, GRAVACAO: FABRICANTE, NORMA, CA E LOTE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 11003:2009, ESPESSURA VISEIRA: 2,0 MM ~ 6,0 MM Código do Item: 4240.002.0015 (ID - 164820)	32

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

Capacete com construção de carbono durável (não balístico), com acessórios.

Com as seguintes características:

Proteção contra traumas contusos e de impacto / absorção de choque:
Atender, no mínimo, aos requisitos da EN 443: 2008.

Testes Ambientais:

- I. Resistência a baixa temperatura (-51 °C) e a alta temperatura (71 °C).
- II. Resistência a água do mar: Imersão em água salgada por pelo menos 3 horas a uma profundidade mínima de 3 metros.
- III. Resistência a Corrosão: Gasolina, Óleo de motor, fluido hidráulico, combustível aeronáutico JP-8, composto de limpeza de armas, óleo lubrificante, tinta de camuflagem.
- IV. Resistência a Chamas: O casco e seus componentes devem apresentar características de resistência a chamas conforme norma FED-STD 191 Método 5905-1 ou equivalente.

Tamanhos e Pesos:

TAMANHO acessórios)	(sem	M	L	XL	XXL
CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA (cm)	DA	53 - 56	56 - 59	59-62	62 - 64
QUANTIDADE acessórios)	(sem	40 unidades	214 unidades	40 unidades	10 unidades

PESO (sem acessórios)	M	L	XL	XXL
Gramas (g)	~311g	~334g	~343g	~434g

Espessura do Casco:

- I. mínimo de 2mm

Corte do capacete:

- I. Corte Super Alto.

Cobertura de proteção:

COBERTURA	M	L	XL	XXL
Área (cm ²)	~852cm ²	~923cm ²	~1013cm ²	~1065cm ²

Do acabamento externo do capacete:

- I. Corte Super Alto, feito de um design híbrido com composto unidirecional de fibras de carbono e fibra de vidro.
- II. Compatível com acessórios de cabeça.
- III. O Casco deve oferecer proteção contra traumas contusos e de impacto.
- IV. A geometria do casco com corte super alto estende a cobertura crítica sobre o osso occipital traseiro.

- V. O Casco deve possuir um suporte seguro na frente do capacete para NVGs, câmeras de vídeo, iluminadores e outros componentes.
- VI. O Casco deve possuir trilhos para ajustes de equipamentos periféricos fixados nas laterais direita e esquerda do casco.
- VII. Deve possuir velcro ao longo do casco do capacete para fixação de outros acessórios e identificação dos operadores.
- VIII. O Casco deve possuir orifícios para maior ventilação e drenagem de água.
- IX. A cor do Casco do capacete será definida quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação.
- X. Deve incluir o saco de proteção e transporte.



Figura 1: Casco

Sistema Suspensão e Retenção:

- I. Deve apresentar forro em polipropileno expandido, oferecendo proteção aprimorada contra impactos, e orifícios de ventilação moldados são integrados ao invólucro para fornecer maior fluxo de ar e reduzir o estresse por calor.

- II. Deve apresentar sistema de suspensão que combina uma camada de impacto de cobertura total de uma peça com almofadas de conforto respiráveis modulares que podem ser personalizadas e / ou reposicionadas para proporcionar conforto sem afetar o desempenho do impacto.
- III. As almofadas de conforto são duráveis, respiráveis, de baixa absorção, removíveis e laváveis.
- IV. Deve possuir sistema de ajuste constituído por catraca de ajuste da circunferência interna do casco com a cabeça do usuário.
- V. Os capacetes devem apresentar a retenção dominante do olho direito (fivela à esquerda). Quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação será definida a quantidade de capacetes com retenção dominante do olho esquerdo (fivela à direita).



Figura 2: Forro

Sistema de Trilhos modular de corte super alto (já deverá estar afixado ao capacete com os parafusos do kit quando da entrega dos capacetes):

- I. Conectores para Trilhos de Acessórios: pontos de fixação que não apresentam dificuldade para colocação e remoção segura e rápida dos acessórios montados na cabeça.
- II. Funciona em conjunto com adaptadores de travamento e giro que utilizam recursos de desvencilhamento de emergência.
- III. Encaixe arco superior para encaixar dispositivos como luzes de perfil baixo, câmera de vídeo, visor, coberturas laterais de blindagem superior e mandíbula.
- IV. Receptor de fivela arco de canto para conexões do kit da tira da máscara de O2 que eliminam o volume e a sobrecarga das fixações tradicionais no estilo baioneta.
- V. Malhete arco inferior para dispositivos como fones de ouvido do tipo flip-out (abertura), compartimento para bateria, suporte da tira do óculos de segurança, coberturas laterais de blindagem superior e mandíbula.
- VI. Conexão do gancho lateral acima do centro para dispositivos como iluminador, luz estroboscópica e compartimento para bateria.

Fixador de Mount para OVN (já deverá estar afixado ao capacete com os parafusos do kit quando da entrega dos capacetes):

- I. Deve ser projetado com compatibilidade universal com a maioria das montagens NVG, fornecendo um acessório seguro na frente do capacete para NVGs, câmeras de vídeo, iluminadores e outros componentes.
- II. Deve ser construído em alumínio forjado para maior resistência, durabilidade e menor peso.
- III. Deve possuir interface de braço de montagem usinada CNC de alta tolerância para ajuste perfeito, minimizando movimento.
- IV. Deve possuir compatibilidade com viseiras.
- V. Deve adaptar-se ao sistema de trilhos de corte super alto.

- VI. A cor do Fixador de Mount para OVN será definida quando da assinatura do contrato e da definição da marca do fabricante dos capacetes vencedora da licitação.



Figura 3: Fixador de Mount para OVN

Compatibilidade:

- I. Compatibilidade com OVN's, Máscaras QBRN, máscaras de gás e oxigênio e dispositivos de comunicação.

ACESSÓRIOS

Protetor Facial – 32 (trinta e duas) Unidades

- I. Deve proteger contra múltiplos impactos de arma de fogo.
- II. Deve ser compatível com trilhos de corte super alto.
- III. Seu sistema, deve ser compatível com todos os tamanhos de capacetes, através dos conectores de acessórios para trilhos.
- IV. O sistema de travamento da interface ARC deve fornecer uma plataforma sólida para o protetor facial.

- V. Manter uma vedação efetiva com diferentes geometrias de capacete, além de aumentar o deslocamento para acomodar máscaras e outros equipamentos quando necessário.
- VI. Quando não está em uso, o protetor facial deve girar suavemente e rapidamente perto do centro de gravidade da cabeça para maior conforto.
- VII. A junta do protetor facial deve restringir ou minimizar a possibilidade de líquidos pingarem atrás da lente.
- VIII. Deve ter integração com os conectores para trilhos de acessórios de corte super alto.
- IX. Lente de proteção balística: 9mm 124gr FMJ @ 1.400 fps (427 m / s) e 44 Cal Magnum 240gr SWCGC @ 1.400 fps (427 m / s).
- X. Peso máximo (1338 g).
- XI. Resistente à água do mar; weatherometer (envelhecimento acelerado); operação e armazenamento em alta temperatura; operação e armazenamento em temperatura baixa; vibração, resistente a agentes de campo (repelente de insetos DEET, gasolina, óleo de motor, fluido hidráulico à base de petróleo, fluido hidráulico resistente ao fogo, óleo diesel, óleo de turbina de aviação, composto de limpeza de fuzis, óleo lubrificante para armas, óleo lubrificante para armas, óleo lubrificante para armas artic, pintura facial, e 6,0% de hipoclorito de sódio).



Figura 4: Protetor Facial

Viseira Facial – 304 (trezentos e quatro) Unidades

- I. Deve fornecer clareza óptica e proteção balística.
- II. A lente balística deve oferecer proteção contra fragmentos, impacto contuso e ondas de impacto.
- III. Resistente a impactos contundentes.
- IV. A lente deve ser construída em policarbonato moldado injetado de qualidade ótica.
- V. Espessura da lente da viseira: espessura variável em toda a geometria (2,0 mm a 6,0 mm)
- VI. Deve travar em posição fechada, aberta ou ventilada (45 graus).
- VII. Deve ter integração com os conectores para trilhos de acessórios de corte super alto.
- VIII. Instalação e remoção sem ferramentas.
- IX. Operação fácil com uma mão.
- X. Resistente à água do mar; weatherometer (envelhecimento acelerado); operação e armazenamento em alta temperatura; operação e armazenamento em temperatura baixa; vibração, resistente a agentes de campo (repelente de insetos DEET, gasolina, óleo de motor, fluido hidráulico à base de petróleo, fluido hidráulico resistente ao fogo, óleo diesel, óleo de turbina de aviação, composto de limpeza de fuzis, óleo lubrificante para armas, óleo lubrificante para armas, óleo lubrificante para armas artic, pintura facial, e 6,0% de hipoclorito de sódio).



Figura 5: Viseira Facial

4- DA QUANTIDADE PRETENDIDA E DO ESTOQUE

Considerando o teor do art. 4º do Decreto nº 46.514 de 04 de dezembro de 2018, onde está previsto que a lotação máxima do BEPE está fixada em 304 (trezentos e quatro) policiais militares faz-se necessário a aquisição de pelo menos 304 (trezentos e quatro) capacetes com construção de carbono durável (não balístico), 304 (trezentos e quatro) viseiras e 32 (trinta e dois) protetores faciais, especificamente, para os policiais militares do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE) que compõem o Pelotão de Choque da OPM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Capacete com construção de carbono durável (não balístico)	unidades	304
2	Viseira	unidades	304
3	Protetor Facial	unidades	032

DO ESTOQUE

É importante mencionar que o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios não possui nenhum item em estoque do objeto solicitado.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO:

O prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo.

O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no checklist, pela Comissão de Recebimento Provisório devidamente designada.

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada, composta de integrantes da SEPM.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 10h às 16h, na DAbst - Diretoria de Abastecimento, Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói - RJ, 24030-011.

E será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento e seus anexos.

A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

CONDICÃO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada de FORMA ÚNICA.

Antes da produção, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar o atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, deverá ocorrer à apresentação de protótipo formal do capacete e seus acessórios, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a contratada apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais capacetes e acessórios a serem entregues.

Para a verificação do protótipo será designada, por meio de portaria, uma equipe técnica constituída por integrantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios.

A apresentação do protótipo deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Serão observados, pela equipe avaliadora do protótipo, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor e compatibilidade dos demais componentes do bem, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas

em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do protótipo.

A equipe técnica deverá avaliar o protótipo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Fato que será comunicado a contratada previamente.

O protótipo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação das especificações contratadas do capacete e acessórios.

A empresa deverá notificar o CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis de antecedência, para acertos quanto à avaliação do protótipo, indicando local, data e o horário previsto para a entrega dos bens.

Em caso de prorrogação do prazo de apresentação do protótipo, este poderá ser feito uma única vez, a critério da administração, por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. O pedido deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento.

O relatório final do protótipo, após aprovado pela equipe técnica, será enviado à Comissão de Recebimento Provisório da SEPM para que seja utilizado como checklist no momento dos recebimentos, de modo a subsidiar o Termo de Recebimento Provisório.

No caso de objetos entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes da SEPM, designados através de portaria para esse fim.

Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Caberá a Comissão de Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

Relatório Fotográfico e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

CheckList devidamente preenchido e assinado.

A Comissão de Recebimento provisório deverá acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo.

A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

Compatibilidade com as especificações;

Quantidades previstas;

Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

Aspecto visual das peças; e

Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

Ainda cabe informar que, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete Nacional, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

As entregas dos objetos devem ser feitas no local indicado por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer. O recebimento deverá ser efetuado, mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito as respectivas portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº8.666/93.

- 1) Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de no mínimo 50%(cinquenta por cento) do total por item a ser licitado;
- 2) A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante.

Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados.

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de e comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo

Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes

que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM);

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso,

eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto

lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

9- GARANTIA:

O objeto deverá dispor de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/1990, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

Das condições de assistência técnica:

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias.

A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as

obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.

Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o objeto com avarias ou caso este venha à apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SEPM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o objeto caso este apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

Efetuar a entrega do objeto nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência, sem ÔNUS para CONTRATANTE.

Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a

utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, ou seja, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas nas Especificações Técnicas, que integram este contrato.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Assim deverá designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução e vigência deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de

vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição, bem como. "Retirar das dependências da CONTRATANTE, os equipamentos porventura impugnados pela comissão de recebimento, sendo expressamente proibido manter quaisquer equipamentos que não satisfaçam as especificações”.

Garantir a reposição de peças durante 5 (cinco) anos, no mínimo, para os equipamentos entregues. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA deverá entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual de operações;

DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar somente nos seguintes casos:

- I – Serviços relacionados com o desembaraço aduaneiro;
- II – Transporte do objeto deste Contrato, incluindo seguro.

13 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá

estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); Número do processo e do pregão; Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas;

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA);

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em REAL (R\$); Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em MOEDA ESTRANGEIRA em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por licitantes brasileiras devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas;

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura proforma invoice (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (nome, cargo, RG e CPF);

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por um tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do lucro, o valor referente a embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e

previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamentos por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e - Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar, nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$); São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à

emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SD PM João Miguel Infante Baptista, RG: 107.365, Id. Funcional: 5098971-5

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

Major PMERJ RG 66.400 Hiran Cesar Roque **GOMES** - ID Funcional 2444606-8 CPF 023.508.647-90.

SUBGESTOR:

Major PMERJ RG 80.949 Cleber **MOURA MARTINS** - ID Funcional 4193172-6, CPF: 101.560.057-35.

FISCAIS:

- Capitão PMERJ RG 72.730 **MAURO MACHADO CONCEIÇÃO** – ID Funcional 2300467-3 CPF 022.336.967-51.
- 1º Tenente PMERJ RG 82.603 **BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO**, ID Funcional 4265695-8, CPF 055.203.707-96.
- 1º Tenente PMERJ RG 90.789 **ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR**, ID Funcional 4404550-6, CPF 113.243667-29

18 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO;

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS;

ANEXO III – MAPA DE RISCOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO V- MODELO DE ORDEM DE COMPRA;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS);

ANEXO X - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS;

ANEXO XI - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL;

ANEXO XII - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS;

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em, 23 de Setembro de 2020.

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Capacete com construção de carbono durável (não balístico).		304		
2	Viseira		304		
3	Protetor Facial		032		
VALOR TOTAL – R\$					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: O Prazo de deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: O prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da comunicação de aprovação do protótipo. (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado)
---	---

____/____/____	____/____/____
----------------	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para Contato: (____) _____

ANEXO II
ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
<u>ÓRGÃO EMISSOR:</u> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM		<u>FORNECEDOR:</u>	
<u>ENDEREÇO:</u>Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<u>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</u>	
<u>CEP:</u>20.031-040	<u>C.N.P.J.:</u> 32.690.668/0001-02	<u>ENDEREÇO FORNECEDOR:</u>	
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<u>BAIRRO:</u>	
<u>SETOR DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u> RJ
<u>ENDEREÇO DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<u>TELEFONE:</u>	<u>Email:</u>
<u>TELEFONE:</u>2717-6216	2717-6463	<u>DADOS BANCÁRIOS:</u> BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
<u>HORÁRIO DE ENTREGA:</u>10:00 às 16:00 horas, dia úteis.		<u>OBSERVAÇÕES:</u>	
<p>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</p> <p>ORDEM DE FORNECIMENTO</p>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01	-	Capacete com construção de carbono durável (não balístico).	UN	304		
02	-	Viseira	UN	304		
03	-	Protetor Facial	UN	032		
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência
----	---	---------------------------------------

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
----	---	---

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Não há.	-		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.		Unidade Solicitante e DLP	
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.		DLP	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Não há.		-	

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)		DGAL	
Id	Ação de Contingência		Responsável	

1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.
----	---	---

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL		

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa Cargo

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:			
	Data de Expedição:	__/__/__		
	Início dos Serviços:	__/__/__		
	Processo N°:			
	Contrato N°:			
Contratado:			CNPJ:	
Endereço:			CEP:	
Cidade:		Telefone:		E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:			
	Área:			
Objeto do Contrato:				
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.				

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de
fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE,
bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis
pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/20____ –
SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o
tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr (a). _____
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre plenamente todos os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as
exigências no Edital do Pregão nº ___/20__.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas
à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de
informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO IX

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art.
93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

ANEXO X

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM
IMPORTADOS**

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20__ – SEPM

**PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OPTRÔNICOS**

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do
cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço
_____, telefone: _____, fax: _____, email:
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, apresenta
proposta para:

Objeto do Termo de Referência: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Dados completos da empresa transportadora (importadora):

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.
(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> • Taxas de movimentação no terminal de carga: • Taxas de armazenagem: • Taxas aeroportuárias: • Licença de Importação: • Outros:
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.
(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.
(G) Preço Total DDP (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$
(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes:
(I) Custo dos Serviços de Garantia
(J) Preço Total — $J = G + H + I$ (K) Preço Unitário – $K = J/B$
(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro — $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$
(E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.

_____, de _____ de 2020.

Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
(E) Valor Aduaneiro:	
(M) Imposto de Importação (II): (NCM na Tabela Externa Comum: 9305.91.00)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI):	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):	
(P) Programa de Integração Social (PIS):	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS):	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	
(T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B$	

ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL N° /20__ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: _____ (_____)

(A) Descrição do Equipamento
(B) Quantidade
(C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc)
(D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%• Programa de Integração social (PIS): ____%• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____%• Outros: ____%
(E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• Seguros(s): ____%• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%• Outros: ____%
(F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$

<p>G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais – DISCRIMINAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __% • Outros: __%
<p>(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia – DISCRIMINAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __% • Outros: __%
<p>(I) Preço Total — $I = F + G + H$ (J) Preço Unitário — $J = I / B$</p>
<p>(J) Preço Unitário — $J = I / B$</p>

ANEXO XII

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL N° ____/20__ – SEPM

DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ n° (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em
_____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo
do declarante) _____, portador (a) da Identidade ____ (tipo / número /
Órgão Emissor) ____ e do CPF n° _____, ____ (função ocupada na
empresa) _____, para os fins do Pregão Internacional N° ____/2019 - SEPM, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20___ – SEPM

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

_____, ____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____,
por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA que cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a
usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se
enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal Cargo